



PUBLICADO EM PLACAR

Em ____/____/____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

LEI Nº 1618, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

**Declara de Utilidade Pública Municipal
a entidade Centro de Educação
Popular - CEP.**

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Entidade Centro de Educação Popular - CEP, com inscrição no CNPJ 05.575.597/0001-16, com sede na 110 Norte, Alameda 21, Lote 10, Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 10 dias do mês de junho de 2009.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas